



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

01-	<b>EDITAL Nº 045/2018 - RETIFICAÇÃO</b>	
	Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo.....	01
02-	<b>EDITAL Nº 046/2018</b>	
	Suspensão de Pagamento-Aposent/Pension –Maio/2018.....	01 - 02
03-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – CCSA</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	02 - 28
04-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA – CCS</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado.....	28 - 38
05-	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCS - RETIFICAÇÃO</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado.....	38 - 39
06-	<b>REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE - RETIFICAÇÃO</b>	
	Regimento Interno publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 38-Especial Suplemento de 14/04/2014.....	39
07-	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
	PROGEPE – Comissão – Nº 3.302, 3.303/2018.....	40
	CENTRO – DEPTO. DE ENERGIA NUCLEAR - CTG – Nº 002/2017.....	41

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 45/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.112/1990 e 12.772/2012, no Decreto nº 6.944/2009 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público:

1- INCLUSÃO de ÁREA/subárea e VAGA no EDITAL nº 45 de 10 de agosto de 2018, publicado no DOU nº155 de 13 de agosto de 2018:

### ANEXO 1

CAA - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - Rodovia BR-104 Km 59 s/n Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.002-970 - Secretaria da direção do CAA Tele - Fone: (81) 2126-7771 – Horário de Atendimento: 9h às 15h					
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DESIGN E COMUNICAÇÃO - Fone: 2103-9165	Design/Subárea: Sistemas de Representação	Adjunto A	DE	01	Doutor em Artes, ou em Engenharia, ou em Design, ou em Arquitetura e Urbanismo. Graduado em Design, ou em Expressão Gráfica, ou em Desenho e Plástica ou em Arquitetura e Urbanismo

2- Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 45, de 10/08/2018, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA de Design/ Subárea: Sistemas de Representação, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

- Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 21 de agosto de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 04 de outubro de 2018.
- Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (04 de outubro de 2018, 17:00 horas) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (05, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.
- As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.
- Pedidos de isenção de taxa de inscrição: de 21 a 25/08/2018.

3- Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 161, de 21.08.2018, seção 3, página 69

### EDITAL Nº 046 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MAIO/2018.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
040903904-78	CARMELA MATTOSO SARMENTO	APOSENTADO
040789694-53	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	APOSENTADO
145546664-68	ELISABETE LINS FLORENTINO	APOSENTADO
066919004-72	MARIA LUCIA GUIMARAES FLORENCIO	APOSENTADO
186150314-87	MARILDA COSTA GONDIM	PENSIONISTA

CPF	NOME	SITUAÇÃO
103594004-34	MIRIAN GONCALVES DE SOUZA	APOSENTADO
002721244-00	REYNALDO DE AQUINO FONSECA	APOSENTADO
264678104-06	SEVERINO IRINEU BARBOSA	APOSENTADO
067415843-15	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 160, de 20.08.2018, seção 3, página 65

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO  
E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2019**  
(Aprovado em Reunião do Colegiado em 13 de agosto de 2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propeq> e <http://www.ufpe.br/ppgss> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos de Serviço Social ou em áreas afins, com reconhecimento pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Serviço Social ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social, situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), sala C-24, 1º andar, **Av. dos Economistas, s/n - Cidade Universitária Recife-PE - CEP 50.740-590**, nas datas previstas no cronograma (**04 a 19 de setembro de 2018**) das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada dentro do período de inscrição e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data no horário estabelecido do item 1.2 deste Edital, não sendo responsabilidade do Programa eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa de Pós Graduação em Serviço Social (<https://www.ufpe.br/ppgss>)

1.7 – A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros para cada curso – Mestrado e Doutorado, cabendo aos mesmos averiguar o atendimento das exigências deste Edital – documentação e titulação –, o enquadramento da proposta de pesquisa à área de concentração do Programa e encaminhar as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto a ser gerado no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) (Anexo II). Estrangeiros interessados em participar do Processo Seletivo e que não inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão dispor da ajuda de algum brasileiro com CPF, para o pagamento da inscrição, devendo estar cientes de que, como requisito para realização da matrícula, terão que providenciar o referido cadastro.
- e) Cópia impressa do Currículo no modelo Lattes atualizado e impresso em 1 (uma) via (<http://lattes.cnpq.br>), sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas;
- f) Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão apresentar: cópia do Diploma ou declaração/certidão atualizada de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de concluinte do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC e assinada pela Coordenação da Graduação;
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar: Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou declaração de concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- i) Cópias da documentação comprobatória do currículo, acompanhada da Tabela de Pontuação que deverá ser preenchida pelo candidato na coluna “**preenchimento pelo candidato**” (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado). A documentação comprobatória deve estar organizada conforme a Tabela de Pontuação e ser encadernada. A Comissão de Seleção analisará e definirá a pontuação final, a ser lançada na coluna “**preenchimento pela Comissão**”. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de documento, não anexação de documento e documentos sem dados essenciais à comprovação da pontuação, serão de responsabilidade do candidato;
- j) Requerimento e comprovante de residência, caso seja domiciliado em outro estado ou no exterior e solicite defesa do Pré-projeto ou Projeto por videoconferência (Anexo V);
- l) Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado ou Doutorado, que deverá ser colada em uma das faces do Envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo VI).

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VII);

2.1.2 - Aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, estão isentos do pagamento de inscrição. (Anexo VIII);

2.1.3 – No caso dos itens 2.1.1 e 2.1.2 a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3.1 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, por meio eletrônico. No caso do pagamento da taxa é de responsabilidade do

candidato apresentar o comprovante junto à Secretaria da Pós Graduação no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas ou por meio eletrônico, respeitando o horário.

2.1.4 – Em caso do indeferimento das inscrições dos candidatos pelo não atendimento aos requisitos listados no item 2.1 deste Edital, a interposição de recurso deverá ser endereçada à Coordenação do Programa e entregue à Secretaria da Pós-Graduação no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas ou por meio eletrônico, respeitando o mesmo horário.

2.2 – Os candidatos ao Curso de Mestrado, além dos documentos indicados no item 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com: Pré-projeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias;

2.3 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados no item 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com: Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias e um CD com o arquivo do projeto;

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação de candidatos com diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro, deverão apresentar a autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Esta exigência é dispensada para os diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de efetivação da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros para cada curso – Mestrado e Doutorado.

**3.1. A Seleção para o Mestrado seguirá o seguinte cronograma:**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição e entrega do pré-projeto de pesquisa	04 a 19 de setembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00 -16:00
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via e-mail	18 de setembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00 -16:00
Resultado da homologação das inscrições	24 de setembro 2018	Até 20 horas
Prazo recursal da homologação	25, 26 e 27 de setembro 2018	9:00 - 12:00 e 13:00 - 15:00
Resultado do Recurso	27 de setembro de 2018	Até 17:00
<b>Etapa 1 – Eliminatória</b>		
Prova de Conhecimentos	08 de outubro de 2018	9:00 – 12:00
Provas de Idiomas		
Prova de Idioma (Frances/Italiano)	08 de outubro de 2018	14:00 – 17:00
Prova de Idioma (Inglês)	09 de outubro de 2018	9:00 – 12:00
Prova de Idioma (Espanhol)	09 de outubro de 2018	14:00 - 17:00
<b>Resultado Etapa 1 - Eliminatória</b>	19 de outubro de 2018	Até 18:00
Prazo Recursal	22, 23 e 24 de outubro de 2018	9:00 -12:00 e 13:00 -16:00
<b>Resultado Recurso Etapa 1 - Eliminatória</b>	25 de outubro de 2018	Até 18:00
<b>Etapa 2 - Eliminatória</b> <b>Avaliação e Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa</b>	05 a 09 de novembro de 2018	8:30 – 12:30 e 14:00 – 18:00

<b>Resultado Etapa 2</b>	12 de novembro de 2018	Até 18:00
Prazo Recursal	13, 14 e 16 de novembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00-15:00
<b>Resultado Recurso Etapa 2 - Eliminatória</b>	19 de novembro de 2018	Até 12:00
<b>Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória</b>	19 e 20 de novembro de 2018	Dia 19/11:14:00 –18:00 Dia 20/11: 8:30 – 12:30 e 14:00 – 18:00
<b>Resultado Etapa 3 - Classificatória</b>	21 de novembro de 2018	Até 18:00
<b>Prazo recursal</b>	22,23 e 26 novembro de 2018	9:00-12:00 13:00-15:00
<b>Resultado Recursos Etapa 3 - classificatória</b>	27 de novembro 2018	Até 18:00
<b>Resultado Final</b>	11 de dezembro de 2018	Até 18:00
<b>Prazo recursal</b>	12, 13, 14 de dezembro de 2018	8:00-12:00
<b>Resultado do Recurso</b>	14 de dezembro de 2018	Até 18:00
Matrícula	2019.1	Conforme Calendário do Sig@Pos/PROPESQ
Início das aulas	2019.1	Conforme Calendário definido pelo curso após matrícula

### 3.1.1 – Prova de Conhecimentos:

3.1.1.1 – A prova de conhecimentos é **eliminatória**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e tem peso **4 (quatro)**. Terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova de conhecimentos constará de questões discursivas.

3.1.1.3 – A prova versará sobre os temas constantes das Referências indicadas no Anexo IX e conterá (1) uma questão obrigatória e (2) duas questões eletivas. O candidato deverá responder à questão geral e uma das questões específicas.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos e precisão no uso dos conceitos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (30%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa (30%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

### 3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma tem caráter **somente eliminatório**. Exige-se a nota mínima 5 (cinco) e terá duração de 3 horas. A nota da prova de idioma não integra o cômputo da média alcançada pelo candidato (**Peso zero**). É vedada a utilização de aparelhos de comunicação e permitido o uso de dicionário, desde que seja trazido pelo candidato.

3.1.2.2 – O candidato poderá optar, no momento da inscrição, por um dos idiomas a seguir: inglês, espanhol, francês, italiano, no caso de candidatos oriundos de países cuja língua oficial não seja o português.

3.1.2.3 – A prova de idioma constará de texto para leitura na área de concentração/linhas de pesquisa do programa e questões objetivas e/ou subjetivas que permitam avaliar a compreensão do texto.

3.1.2.4 – É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas às questões objetivas e subjetivas (100%).

3.1.2.5– A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência da língua escolhida, **juntamente com a inscrição no processo seletivo**. Admite-se apenas os seguintes certificados de proficiência de acordo com a sua validade, para dispensa da prova de línguas: **Língua inglesa:** TOEFEL (Test of English as a Foreign Language), Universidade de Michigan, Universidade de Cambridge e IELTS (International English Language Testing System). **Língua francesa:** DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados de níveis B1 e B2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados de níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; TEF (Teste de Avaliação do Francês) - Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; NANCY – conclusão dos três módulos do curso (I, II e III), com validade de 2 anos. **Língua Espanhola:** DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos. **Língua Italiana:** Serão considerados os certificados oficialmente reconhecidos pelo Instituto Italiano di Cultura: CELI, CILS, CIC e DITALS com seus respectivos prazos legais de validade.

3.2.2.6 – **Não** serão aceitas declarações de provas de idiomas realizadas pelo (a) candidato (a) de qualquer programa de pós-graduação.

### 3.1.3 – Avaliação e Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A apresentação do pré-projeto de pesquisa e sua defesa têm **caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e **peso 4** (quatro), sendo avaliados, separadamente, o pré-projeto e a defesa do mesmo. A nota dessa etapa (apresentação e defesa) será a média aritmética dos dois itens.

3.1.3.2 - O pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (15%);
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos (35%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, indicações teórico-metodológicas, consistência da proposta de pesquisa, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (35%);
- d) Redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo e clareza nas ideias (15%).

3.1.3.3 - A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa da versão entregue no ato da inscrição consiste na exposição oral do mesmo em até 15 minutos; e na resposta oral do candidato, por igual tempo à arguição da Comissão Examinadora por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (20%);
- b) capacidade de síntese e exposição (40%);
- c) capacidade de argumentação (40%).

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa na Secretaria do Programa será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 5 vias, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, contendo: *título do projeto, linha de pesquisa, tema, justificativa, fundamentação teórica do objeto, objetivos, metodologia e referências*, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo. Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.

3.1.3.5 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa para candidatos não residentes no Brasil, ou em estados que impliquem em longos deslocamentos pelos candidatos, podem ser feitas através de videoconferência, ou skype, em horários definidos pela Comissão Examinadora, desde que solicitados à comissão no ato da inscrição (Anexo V)

- a) O candidato que teve a sua solicitação de defesa de Pré-Projeto deferida para a modalidade de videoconferência ou skype deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social no **período de prazo recursal da Etapa 1**, para ser orientado em relação aos procedimentos necessários para a conexão por internet no dia e horário agendados pela Comissão de Seleção e Admissão.

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação de Currículo Lattes é **classificatória**, com **peso 2 (dois)**. Consistirá de análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.



3.1.4.1.1 - Todo o candidato partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida, conforme o que consta no item 3.1.4.2.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado:

ITENS	PONTOS
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Média do histórico de graduação em Serviço Social	Até 75 pontos para média 10, mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos para média 10, mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso) (30)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5,0 (por disciplina de 60h)
Monitoria	Até 2,5 (por semestre)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	1 ponto por disciplina de 30hs (limite: 4 pontos/semestre)
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (limite: 4 pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2,0 pontos (por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 ponto (por semestre)
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	Até 20 (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe	Até 10 (por projeto)
Bolsista Iniciação Científica	Até 5,0 (por projeto)
Bolsista Apoio Técnico	Até 2,5 (por projeto)
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	Até 10 (por projeto anual)
Participante da equipe de projeto de extensão	Até 5 (por projeto anual)
Aluno bolsista de projeto de extensão	Até 2,5 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadora (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)

<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL – (2011 a 2018) PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10,0 (por trabalho individual) 5,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	40,0 (por organização individual) 30,0 (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	3,0 (por trabalho individual) 2,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual) 7,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite 5 por ano)
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite 5 por ano)
Premiação acadêmica	10 (por premiação) (Limite 1 premiação)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 (por evento) (limite 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	2,0 (por evento) (limite 10 pontos)
Palestras ou conferencias proferidas	5,0 (por atividade) (limite 5 atividades)

Participação em mesas de discussão	2,5 por atividade (limite de 5 participações)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 (por curso) (limite 5 cursos)
Participação em mini-curso (mínimo de 8 horas)	1,0 (por curso) (limite 5 cursos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 (por evento) (limite 5 eventos)

### 3.2. A Seleção para o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição e entrega do projeto de pesquisa	04 a 19 de setembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00 -16:00
Resultado da dispensa da taxa de inscrição via e-mail	18 de setembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00 -16:00
Resultado da homologação das inscrições	24 de setembro de 2018	Até 20 horas
Prazo recursal da homologação	25, 26 e 27 de setembro de 2018	9:00 - 12:00 e das 13:00 - 15:00
Resultado do Recurso	27 de setembro de 2018	Até 17:00
<b>Etapa 1 – Eliminatória</b>		
<b>Provas de idiomas</b>		
Prova de Idioma (Frances/Italiano)	08 de outubro de 2018	14:00 - 17:00
Prova de Idioma (Inglês)	09 de outubro de 2018	9:00- 12:00
Prova de Idioma (Espanhol)	09 de outubro de 2018	14:00 – 17:00
<b>Resultado Etapa 1 - Eliminatória</b>	19 de outubro de 2018	Até 18:00
Prazo Recursal	22, 23 e 24 de outubro de 2018	9:00 -12:00 e 13:00 -16:00
<b>Resultado Recurso Etapa 1 - Eliminatória</b>	25 de outubro de 2018	Até 18:00
<b>Etapa 2 - Eliminatória</b> Avaliação do Projeto de Pesquisa	26, 29, 30 e 31 outubro de 2018	8:30 – 12:30 e 14:00 – 18:00
<b>Resultado Etapa 2</b>	01 de novembro de 2018	Até 20:00
Prazo Recursal	05, 06, 07 de novembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00-15:00
<b>Resultado Recurso Etapa 2 - Eliminatória</b>	07 de novembro de 2018	Até 20:00
<b>Etapa 3 – Eliminatória</b> Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	08,09,12,13,14 de novembro de 2018	8:30 – 12:30 e 14:00 – 18:00
<b>Resultado da Etapa 3</b>	19 de novembro de 2018	Até 20:00
Prazo Recursal	21 a 23 de novembro de 2018	9:00 -12:00 e 13:00 -16:00
<b>Resultado Recurso Etapa 3 - Eliminatória</b>	26 de novembro de 2018	Até 20:00
<b>Etapa 4 - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória</b>	27, 28, 29 de novembro de 2018	8:30 – 12:30 e 14:00 – 18:00

<b>Resultado Etapa 4 - Classificatória</b>	30 de novembro de 2018	Até 18:00
<b>Prazo recursal</b>	03 a 05 dezembro de 2018	9:00-12:00 e 13:00-15:00
<b>Resultado Recursos Etapa 4 - classificatória</b>	10 de dezembro de 2018	Até 18:00
<b>Resultado Final</b>	11 de dezembro de 2018	Até 18:00
<b>Prazo recursal</b>	12, 13, 14 de dezembro de 2018	8:00-12:00
<b>Resultado do Recurso</b>	14 de dezembro de 2018	Até 18:00
Matrícula	2019.1	Conforme Calendário do Sig@Pos/PROPESQ
Início das aulas	2019.1	Conforme Calendário definido pelo curso após matrícula

### 3.2.1 – Prova de Idioma:

3.2.1.1 – Os candidatos ao Doutorado devem demonstrar compreensão de texto em 2 (**duas**) das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol ou italiano. No caso de candidatos oriundos de países cuja língua oficial não seja o português a opção dos dois idiomas deverá ser feita no ato da inscrição (Anexo X).

3.2.1.2. – A prova de idioma tem caráter **eliminatório**, exige-se a **nota mínima 5 (cinco)** e tem duração de **3 horas**. A nota da prova de idiomas não integra o cômputo da média alcançada pelo candidato (**Peso Zero**). É vedada a utilização de aparelhos de comunicação e permitido o uso de dicionário, desde que seja trazido pelo candidato.

3.2.1.3 – A prova de idioma constará de texto para leitura na área de concentração do programa e de questões objetivas e/ou subjetivas que permitam avaliar a compreensão do texto.

3.2.1.4 – É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas às questões objetivas e/ou subjetivas (100%).

3.2.1.5 – O candidato poderá ser dispensado de 1(uma) ou de 2 (duas) línguas, nos seguintes casos:

**a)** quando apresentar no ato de inscrição comprovante de proficiência em língua estrangeira, mediante os seguintes certificados de proficiência com suas respectivas validades: **Língua inglesa:** TOEFL(Test of English as a Foreign Language), Universidade de Michigan, Universidade de Cambridge e IELTS (International English Language Testing System). **Língua francesa:** DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) - Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; TEF (Teste de Avaliação do Francês) - Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa, com validade de 2 anos; NANCY – conclusão dos três módulos do curso (I, II e III), com validade de 2 anos. **Língua Espanhola:** DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos. **Língua Italiana:** Serão considerados os certificados oficialmente reconhecidos pelo Instituto Italiano di Cultura: CELI, CILS, CIC e DITALS com suas respectivas validades. **b)** serão aceitos, ainda, comprovantes de aprovação em provas de idiomas de Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Essa aprovação deverá estar registrada no histórico escolar ou em declaração comprobatória fornecida pelo Programa de Pós-graduação, devidamente assinada e com carimbo, sem ultrapassar o prazo de 4 anos da sua realização.

### 3.2.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete) e **peso 4 (quatro)**

3.2.2.1.1 - O projeto será objeto de leitura e avaliação da banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

a) atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);

b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos quanto ao objeto, justificativa e problematização (30%);

c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, consistência da pesquisa proposta, conhecimento da bibliografia, dos autores principais da área e dos debates atuais (30%);

d) redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência das ideias (10%);

e) demonstraç o de autonomia intelectual e pensamento cr tico (20%).

### 3.2.3. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

3.2.3.1 A defesa oral do projeto de pesquisa tem **car ter eliminat rio**, nota m nima 7,0 (sete) e **peso 4 (quatro)**.

3.2.3.2 - A defesa oral do projeto de pesquisa consistem na exposi o do mesmo em at  20 minutos e na resposta do candidato, por igual tempo,   argui o da Comiss o Examinadora por at  20 minutos, considerando os seguintes crit rios:

a) ader ncia da exposi o ao texto do projeto (15%);

b) capacidade de s ntese, exposi o e argumenta o (30%);

c) consist ncia da fundamenta o te rica (40%);

d) potencial para o desenvolvimento de trabalho acad mico e para a forma o em n vel de doutorado (15%).

3.2.3.3 - O dep sito do Projeto de Pesquisa ser  de responsabilidade exclusiva do candidato, que dever  entreg lo em CD e em **5 vias impressas e encadernadas em espiral** com o m nimo de 15 (quinze) e o m ximo de 20 (vinte) p ginas, contendo, no m nimo: *tema e sua vincula o   linha de pesquisa, justificativa, problem tica de pesquisa, fundamenta o te rica do objeto, objetivo, metodologia, e refer ncias*, conforme as normas da ABNT. O Projeto dever  apresentar, de maneira clara, a exposi o das categorias centrais que nortear o o estudo, fundamentando-se em autores cl ssicos e contempor neos que abordam a tem tica, de forma a oferecer um tratamento hist rico e te rico-metodol gico da problem tica-objeto. Dever , ainda, ser impresso em papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 12; entre linhas 1,5. As demais formata es s o livres, sendo o sistema de cita o autor-data ou sistema completo. Os projetos que n o atenderem ao disposto neste item n o ser o avaliados.

3.2.3.4 – A defesa do projeto de pesquisa para candidatos n o residentes no Brasil, ou em Estados que impliquem em longos deslocamentos pelos candidatos, pode ser feita atrav s de v deoconfer ncia ou Skype, em hor rios definidos pela Comiss o Examinadora, desde que comunicado no ato da inscri o (Anexo XX).

a) O candidato que teve a sua solicita o de defesa de Pr -Projeto deferida para a modalidade de v deoconfer ncia ou Skype dever  entrar em contato com a Secretaria do Programa de P s-gradua o em Servi o Social no per odo de prazo recursal da Etapa 2, para ser orientado em rela o aos procedimentos necess rios para a conex o por internet no dia e hor rio agendados pela Comiss o de Sele o e Admiss o.

### 3.2.4 – Avalia o do Curr culo Lattes

3.2.4.1 – A avalia o do Curr culo, **com peso 2,   de car ter classificat rio**. Ser o pontuadas a *forma o acad mica, a experi ncia profissional e a produ o intelectual e t cnica* do candidato, com base nos documentos comprobat rios apresentados. Os candidatos dever o apresentar comprova o de todos os itens constantes do Curr culo Lattes.

3.2.4.1.1 - Todo o candidato partir  de nota 7,0 (sete) por ter curso de Mestrado. A varia o de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) ser  proporcional   pontua o obtida, conforme o que consta no item 3.2.3.2

3.2.4.2 – Na avalia o do Curr culo Lattes ser  obedecida   seguinte tabela de pontua o para os candidatos ao **Doutorado**:

ITENS	PONTOS
<b>1. TITULA�O - PESO 3</b>	<b>M�ximo: 100 pontos</b>
Gradua�o na �rea do Servi�o Social	10,0
Curso de especializa�o na �rea (360 horas)	At� 40 (limite de 1 curso)
Curso de especializa�o em �reas afins (360 hs)	At� 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na p�s-gradua�o <i>stricto sensu</i> , com declara�o de aprova�o, ano e carga hor�ria.	At� 5 (por disciplina de 60h)
<b>EXPERI�NCIA PROFISSIONAL - PESO 3</b>	<b>M�ximo: 100 pontos</b>
Doc�ncia na p�s-gradua�o " <i>lato sensu</i> "	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite 4 pontos por semestre)
Doc�ncia no ensino superior em gradua�o	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite 4 pontos por semestre)

Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2,0 (por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)
Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como Coordenador	Até 20,0 (por ano)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe	Até 10,0 (por ano)
Bolsista Iniciação Científica	Até 5,0 (por ano)
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	Até 10 (por projeto anual)
Participação em projeto de extensão como integrante da equipe	Até 5,0 (por projeto anual)
Aluno bolsista de extensão	Até 2,5 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite de 4 cursos)
Participação em bancas examinadora (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite de 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 1,0 (por concurso) (Limite de 2 concursos)
Monitoria	0,5 (por semestre) (limite de 2 semestres)
Estágio docência	1,0 (por semestre) (limite de 2 semestres)
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (2011 - 2016) – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	40,0 (por organização individual); 30,0 (pontos por organização coletiva).
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual); 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual); 7,0 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)

	ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite de 5 por ano)
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite de 5 por ano)
Premiação acadêmica	10 (por premiação) (Limite 01 premiação)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 (por evento) (limite de 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite de 5 pontos)
Participação em Comissão científica como parecerista de trabalhos científicos	2,5 (por evento) (limite de 5 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 (por atividade) (limite de 5 atividades)
Participação em mesas de discussão	2,5 por atividade (limite de 5 atividades)

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso Público de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, exceto a nota atribuída à prova de idioma(s). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.1.1 - O resultado do Concurso Público de Seleção para Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Etapa 1 (Peso 4) - exceto a nota atribuída à prova de idioma(s) (Peso zero) - e a nota da Etapa 2 (Peso 4). A Etapa 3 - análise do Currículo- (peso 2) terá caráter apenas classificatório. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.1.2 O resultado do Concurso Público de Seleção para Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Etapa 1 (Peso 4) - exceto a nota atribuída à prova de idioma(s) (Peso zero) - e a nota da Etapa 2 (Peso 4). A Etapa 3 - análise do Currículo- (peso 2) terá caráter apenas classificatório. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.2 – Eventuais empates na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, no projeto de pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3. Eventuais empates serão resolvidos na Seleção ao Doutorado, sucessivamente, pela maior nota na defesa do projeto, no projeto de pesquisa, e na avaliação do currículo.

4.4 - O resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgss](http://www.ufpe.br/ppgss).

#### 5. Recursos

5.1 – Aos resultados de cada etapa da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, de acordo com o cronograma das etapas do concurso ao mestrado e doutorado, bem como o acesso aos espelhos de correção.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, obedecendo aos prazos previstos no cronograma deste Edital, podendo ser apresentado por escrito, assinado pelo (a) requerente, na Secretaria do Programa ou enviado por e-mail para [pssocialufpe@yahoo.com.br](mailto:pssocialufpe@yahoo.com.br), com assinatura escaneada. Não serão aceitos recursos recebidos pelo correio nem recebidos após o prazo recursal estabelecido no cronograma do concurso.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado e **8 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (Anexo XI).

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data do encerramento da matrícula, o candidato aprovado e não classificado será convocado por ordem de classificação.

6.3– É disponibilizada uma vaga adicional ao número de vagas do Mestrado e do Doutorado, especificamente para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que tenham obtido aprovação em todas as etapas do processo de seleção ao Programa (conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE, de 14/02/2011) (Anexo X).

6.4 - Entre as 12 vagas do Mestrado ficará reservada 02 (duas) vaga deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas. No caso do Doutorado das 08 vagas ofertadas 01(uma) ficará reservada aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas.

6.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.6 - Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 - Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8 - Em caso de desistência de candidatos negros ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

6.9 - Na hipótese do não preenchimento da vaga reservada aos candidatos negros ou indígenas, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

## 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social, sala C-24, 1º andar, **Av. dos Economistas, s/n - Cidade Universitária Recife-PE**. O local da realização das provas de conhecimento, da defesa do pré-projeto e do projeto e da prova de idioma será divulgado no quadro de avisos da Pós-Graduação em Serviço Social no dia anterior às mesmas e no site do Programa [www.ufpe.br/ppgss](http://www.ufpe.br/ppgss).

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa de defesa do pré-projeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado), a presença dos candidatos que à ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimentos e de idiomas.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É exigida a **nota mínima 7 (sete)** para aprovação final.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do pré-projeto (mestrado) ou projeto (doutorado) realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo ele indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.9 - Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

7.10 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE

7.11 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.11.1 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



- 7.11.2 - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 7.11.3 - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 7.12 – A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.13 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.14 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, e na página eletrônica do Programa [www.ufpe.br/ppgss](http://www.ufpe.br/ppgss), exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.
- 7.15 - Quando da divulgação parcial dos resultados, os candidatos serão identificados tão somente através do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 7.16 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria e na página eletrônica do Programa, além de disponível no [site www.ufpe.br/propesq.br](http://site www.ufpe.br/propesq.br).
- 7.17 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.18 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que deliberará de acordo com o regulamento do Programa e com as normas da UFPE, conforme as suas competências.
- 7.19 Será garantida a não identificação do(s) candiatos na prova de Idioma.

Angela Santana do Amaral  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE

#### LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I - Requerimento/Ficha de Inscrição
- ANEXO II - GRU
- ANEXO III - Tabela Pontuação Mestrado
- ANEXO IV - Tabela Pontuação Doutorado
- ANEXO V - Solicitação videoconferência
- ANEXO VI - Etiquetas Inscrição
- ANEXO VII - Isenção CAD Único
- ANEXO VIII - Isenção taxa de inscrição alunos e servidores da UFPE
- ANEXO IX - Referências
- ANEXO X - Dispensa de Idioma
- ANEXO XI - Número de vagas

**ANEXO I –  
REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SERVIÇO SOCIAL 2018**

Ilma Sra. Profª Draª Angela Santana do Amaral, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPE venho requerer inscrição no processo seletivo no Curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado em Serviço Social da UFPE, juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida neste Edital.

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA EMISSÃO
CPF	PASSAPORTE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	PAÍS	
CELULAR	FONE	
E-MAIL (legível)		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM: Especificar : _____ Indicar condições necessárias para participação na seleção: _____ ( ) NÃO		
RESERVA DE COTA: Não ( ) Sim ( ) Categoria: ( ) Negro; ( ) Indígena		
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL: ( ) SIM nº ..... Estado ..... ( ) NÃO		
<b>FORMAÇÃO</b>		
GRADUAÇÃO EM	INSTITUIÇÃO:	
ANO TÉRMINO:	CIDADE:	ESTADO:
MESTRADO EM	INSTITUIÇÃO:	
ANO TÉRMINO:	CIDADE:	ESTADO:
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO		
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:		
DATA DE ADMISSÃO:		
SE PROFESSOR, EFETIVO ( ) SUBSTITUTO ( ) OUTRO: _____		

PRETENDE SOLICITAR <b>BOLSA</b> AO PROGRAMA? ( ) SIM ( ) NÃO ESTOU CIENTE QUE A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA GARANTIA DE BOLSA		
<b>OPÇÃO DE IDIOMA (Marcar uma opção para o Mestrado e duas opções para o Doutorado:</b>		
( ) INGLÊS	( ) ESPANHOL	
( ) FRANCÊS	( ) ITALIANO	
<b>SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE IDIOMA:</b> ( ) INGLÊS ( ) ESPANHOL ( ) FRANCÊS ( ) ITALIANO <b>Obrigatoriedade de apresentação de certificado de aprovação do idioma, de acordo com o Edital</b>		
<b>LINHA DE PESQUISA À QUAL O PROJETO SE VINCULA</b>		
( ) ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL		
( ) SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL		
( ) SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS		
( ) SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS		
( ) RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E FAMÍLIA		
( ) CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL		

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .  
 Entrar no site: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug))

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3124

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO

**Observação:** É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela, conforme orientação constante do Edital.

Nome: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
<b>1. FORMAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Média do histórico de graduação em Serviço Social	Até 75 pontos para média 10, mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Média do histórico de graduação em áreas afins	Até 60 pontos para média 10, mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso) (30)		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5,0 (por disciplina de 60h)		
Monitoria	Até 2,5 (por semestre)		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	1 ponto por disciplina de 30hs (limite: 4 pontos/semestre)		
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (limite:4 pontos/semestre)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 pontos (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2,0 pontos (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 ponto (por semestre)		

Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite de 10 monografias)		
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	Até 20 (por projeto)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe	Até 10 (por projeto)		
Bolsista Iniciação Científica	Até 5.0 ( por projeto )		
Bolsista Apoio Técnico	Até 2,5 (por projeto)		
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	Até 10 (por projeto anual)		
Participante da equipe de projeto de extensão	Até 5 (por projeto anual)		
Aluno bolsista de projeto de extensão	Até 2,5 (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos )		
Participação em bancas examinadora (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL – (2011 a 2018) PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>		
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90,0 ( por trabalho individual) 80,0(por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0(por trabalho em coautoria)		
Publicação sem Qualis	10,0(por trabalho individual) 5,0(por trabalho em coautoria)		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)		

Organização de coletânea com ISBN	40,0 (por organização individual) 30,0(pontos por organização coletiva)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	3,0 (por trabalho individual) 2,0 (por trabalho em coautoria)(limite 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual)7,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos locais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5(por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite 5 por ano)		
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite 5 por ano)		
Premiação acadêmica	10 (por premiação) (Limite 1 premiação)		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 (por evento) (limite10 pontos)		
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite 5 pontos)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	2,0 (por evento) (limite10 pontos)		
Palestras ou conferencias proferidas	5,0 (por atividade) (limite 5 atividades)		
Participação em mesas de discussão	2,5 por atividade (limite de 5 participações)		
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 (por curso) (limite 5 cursos)		
Participação em mini-curso	1,0 (por curso) (limite 5		

(mínimo de 8 horas)	cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 (por evento) (limite 5 eventos)		

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO AO DOUTORADO

Observação: é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano, e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela.

Nome: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
<b>1. TITULAÇÃO - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Graduação na área do Serviço Social	10,0		
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)		
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3</b>	<b>Máximo: 100 pontos</b>		
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite 4 pontos por semestre)		
Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite 4 pontos por semestre)		
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2,0 (por ano)		
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)		

Orientação de monografia	0,5 (por monografia) (limite de 10 monografias)		
Participação em pesquisa acadêmica como Coordenador	Até 20,0 (por ano)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe	Até 10,0 (por ano)		
Bolsista Iniciação Científica	Até 5,0 (por ano)		
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	Até 10 (por projeto anual)		
Participação em projeto de extensão como integrante da equipe	Até 5,0 (por projeto anual)		
Aluno bolsista de extensão	Até 2,5 (por projeto anual)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite de 4 cursos)		
Participação em bancas examinadora (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite de 5 bancas)		
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 1,0 (por concurso) (Limite de 2 concursos)		
Monitoria	0,5 (por semestre) (limite de 2 semestres)		
Estágio docência	1,0 (por semestre) (limite de 2 semestres)		
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (2011 - 2016) – PESO 4</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>		
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A</b>	100,0 (por trabalho individual) 90,0 (por trabalho em coautoria)		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis B</b>	90,0 (por trabalho individual) 80,0 (por trabalho em coautoria).		
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis C</b>	70,0 (por trabalho individual) 60,0 (por trabalho em		



	coautoria)		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60,0 (por capítulo individual) 50,0 (por capítulo em coautoria)		
Organização de coletânea com ISBN	40,0 (por organização individual); 30,0 (pontos por organização coletiva).		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual); 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)		
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	10,0 (por trabalho individual); 7,0 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos nacionais</b> (Com ISBN)	2,0 (por trabalho individual) 1,5 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)		
Publicação de resumo em anais de <b>eventos internacionais</b> (Com ISBN)	5,0 (por trabalho individual) 3,0 (por trabalho em coautoria) (limite de 2 por ano)		
Apresentação de comunicação oral	2,0 (por evento) (limite de 5 por ano)		
Apresentação de pôster	2,0 (por evento) (limite de 5 por ano)		
Premiação acadêmica	10 (por premiação) (Limite 01 premiação)		
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 (por evento) (limite de 10 pontos)		
Participação em Comissão científica	2,5 (por evento) (limite de 5 pontos)		
Participação em Comissão científica como parecerista de trabalhos científicos	2,5 (por evento) (limite de 5 pontos)		
Palestras ou conferencias proferidas	5,0 (por atividade) (limite de 5 atividades)		
Participação em mesas de discussão	2,5 por atividade (limite de 5 atividades)		

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE DEFESA DE PRÉ-PROJETO OU PROJETO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA OU SKYPE**

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerimento de solicitação de defesa

(  ) Pré-projeto – Mestrado

(  ) Projeto - Doutorado

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a realização da defesa do \_\_\_\_\_ na modalidade de videoconferência ou Skype. Apresento documento que comprova a distância para deslocamento.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

**ANEXO VI**

**ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO e DOUTORADO E RECIBO DE INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	
Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação	
Data	Assinatura do/a Candidato/a:

-----&-----&-----&-----&-----&-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	
RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	
Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção do PPGSS do/a candidato/a acima identificado/a	
Data	Assinatura do Funcionário/a:

## ANEXO VII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (CADÚNICO)

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNO/A UFPE E SERVIDOR/A UFPE)

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

( ) sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Graduação**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

( ) sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Mestrado**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

( ) sou **servidor/a** da UFPE, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

## ANEXO IX

### REFERENCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO NA SELEÇÃO AO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL 2019

- ABRAMIDES M. B. e DURIGUETTO, M. L. **Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária.** Parte I, capítulo 2; Parte II Capítulo 1. São Paulo, Cortez, 2014
- ABRAMIDES M. B. **Lutas sociais e desafios da classe trabalhadora: reafirmar o projeto profissional do serviço social brasileiro.** Serviço Social e Sociedade., São Paulo, nº 129, p. 366-386, Ago. 2017. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010166282017000200366&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282017000200366&lng=pt&nrm=iso)> acesso em 11 jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.113>.
- BEHRING, Elaine Rosseti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social. Fundamentos e história.** Coleção Básica. Editora Cortez, 9ª ed., 2011
- GOMES V. L. B, VIEIRA A.C.E NASCIMENTO M.A.C. (ORG) **O Averso dos Direitos: Amazônia e Nordeste em Questão.** Capítulos 1 ,4 e 5. Recife, Editora Universitária da UFPE, 2012
- HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo.** Capítulos 2, 3,4 e 5. São Paulo: Boitempo Editorial ,2011.
- IASI, Mauro Luis. **O Serviço Social aos 80 anos diante de um novo Brasil.** Serv.Soc. Soc., São Paulo , n. 128, p. 72-84, abr. 2017 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010166282017000100072&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282017000100072&lng=pt&nrm=iso)>. acesso em 11 jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.094>.
- MOTA, Ana Elizabete, AMARAL, Angela S. (ORG). **Cenários, contradições e pelejas do Serviço Social Brasileiro. Partes 1,2 e 3.** São Paulo, Cortez Editora, 2016;
- NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. <http://www.cpihts.com/PDF03/jose%20paulo%20netto.pdf> acesso em 10.07.2017.

## ANEXO X

### REQUERIMENTO DE DISPENSA DA PROVA IDIOMA

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerimento de Dispensa da Prova de Idiomas

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, dispensa da realização da prova de \_\_\_\_\_ e, para tanto, apresento documento que comprova a proficiência e o escore obtido no teste, de acordo com os exames constantes no edital de seleção, para sua apreciação.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do solicitante)

## ANEXO XI VAGAS / LINHAS DE PESQUISA

Para 2019 serão oferecidas até **08 (oito)** vagas para o Curso de Doutorado e até **12 (doze)** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE. Entre as 12 vagas do Mestrado ficará reservada 02 (duas) vaga deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas. No caso do Doutorado das 08 vagas ofertadas 01(uma) ficará reservada aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas.

As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, Movimentos sociais, Direitos sociais**, e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

1. Estado, políticas sociais e ação do Serviço Social
2. Serviço Social, trabalho e questão social
3. Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos
4. Serviço Social, ética e direitos humanos
5. Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e família
6. Capitalismo contemporâneo, questão ambiental e Serviço Social.

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado realizada em 06/08/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgero](http://www.ufpe.br/ppgero) e no Aviso do Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado.

#### **1. Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição será realizada com a entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir), no período de 17 a 21/09/2018, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração pública, junto à Secretaria da Pós-Graduação em Gerontologia (PPGERO), situada Av. Prof. Moraes Rego, S/N, – Campus Universitário, Cidade Universitária, CEP 50739-970, Recife/PE;

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia da inscrição e recebida pelo Programa com comprovante de recebimento até o dia 21/09/2018, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 06(seis) membros no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese após a entrega da documentação no ato da inscrição.

#### **2. Documentação para a inscrição:**

2.1 Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção que deve estar dentro de envelope lacrado:

a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

b) *Etiqueta de inscrição à seleção de Mestrado* (**Anexo II**) deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição;

c) **Cópias do RG, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;**

- d)01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e)Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (**Anexo III**), anexado junto aos demais documentos em envelopelacrado. Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V).
- f)No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- g)Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- h)*Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, com documentação comprobatória anexada. A documentação deverá está organizada na ordem dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2) devem ser **obrigatoriamente ordenados, numerados na mesma sequência da ficha e encadernados**;
- i)Cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de graduação no segundo semestre letivo de 2018.2;
- j)Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- l)Em caso do candidato dispor de vínculo empregatício profissional, deverá apresentar **Carta de Anuência** da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada, atestando que, caso o candidato seja aprovado, libera o mesmo para participar das atividades do mestrado;
- m)Projeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (listadas no item 6.3 deste edital). O projeto deverá incluir: título; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; plano de análise e referências. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias, com a primeira página de cada via assinada pelo candidato, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 07 (sete) páginas (a capa, contracapa, e referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½.

**OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.**

2.2Homologação da Inscrição – Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada;

2.3Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4Mediante a apresentação de declaração comprobatória de ser possível concluinte da graduação no período 2018.2, candidatos nessa condição poderão se inscrever no processo seletivo, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à entrega de diploma ou certidão de colação de grau na graduação, até a data de realização da referida matrícula.

### 3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia e constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	17 até 21/09/2018	8h às 12h e 14h às 16h
Homologação das Inscrições	25/09/2018	17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	26 a 28/09/2018	8h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1 – Prova de língua estrangeira* inglês ( <b>Eliminatória</b> )	05/10/2018	9h às 12h
Resultado da Etapa 1	15/10/2018	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	16, 17 e 18/10/2018	8h às 12h- Requerimento padrão PPGERO**
Resultado Após Recursos Etapa 1	19/10/2018	17h - site do PPGERO
<b>Etapa 2</b> – Prova de conhecimento específico em Gerontologia ( <b>Eliminatória</b> )	25/10/2018	8h às 12 h
Resultado da Etapa 2	05/11/2018	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	06, 07 e 08/11/2018	8h às 12h - Requerimento padrão PPGERO**
Resultado Após Recursos Etapa 2	13/11/2018	17h - site do PPGERO
<b>Etapa 3</b> – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; apresentação e defesa do projeto de pesquisa* ( <b>Classificatória</b> )	14 a 21/11/2018	8h às 17h
Resultado da Etapa 3	23/11/2018	A partir das 17h - site do PPGERO
Prazo Recursal	26, 27 e 28/11/2018	8h às 12h - Requerimento padrão PPGERO**
Resultado Após Recursos Etapa 3	03/12/2018	A partir das 17h - site do PPGERO
Resultado Final	05/12/2018	A partir das 17h - site do PPGERO.
Prazo Recursal	06, 07 e 10/12/2018	8h às 12h – Requerimento padrão PPGERO**
Resultado Final Após Recursos	13/12/2018	A partir das 17h - site do PPGERO
Matrícula	2019.1	Conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ
Início das Aulas	2019.1	Conforme definido pelo Programa após matrícula

\*\*Disponível no site do PPGERO

**3.1 Prova de Língua estrangeira** (Inglês) de caráter eliminatório, com peso 1 (um) terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6(seis) para aprovação.



3.1.1 Na Prova de Língua Estrangeira (Inglês), será permitida a utilização de dicionário e proibida a utilização de aparelhos de comunicação no recinto de realização da prova.

3.1.2 A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.3 – O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos (às 8:30) ao local da prova (informado no site do Programa) para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato atrasado no local da prova.

Compreensão de texto	50%
Interpretação de texto	50%

3.1.4 – A Prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

3.1.5 - A Prova de Língua Estrangeira (Inglês), será elaborada e corrigida pela Instituição ABA (Associação Brasil América), está localizada: Av. Rosa e Silva, 1510. Afritos – Recife/PE. Fone: (81) 34278800, escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição que vai elaborar e corrigir as provas.

**3.2 Prova de conhecimento específico em Gerontologia** de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco) terá duração de 4 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação. A Prova discursiva será composta por questões referentes aos temas da área de Gerontologia, constantes no programa apresentado no **Anexo IV**.

3.2.1 Durante a prova de conhecimento específico em Gerontologia será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 A Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia, deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico em Gerontologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

### 3.3 Avaliação do Currículo Vitae

3.3.1 A avaliação do Currículo de caráter classificatório terá peso 2 (dois). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

	Valor	Pontuação
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso=3)</b>	Unitário	Máxima
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional (mínimo de 1 ano)	0,25	0,5
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.4 Estágio e ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (CH mínima de 120 h)	0,5	1,0
1.5. Curso de Atualização na área da Gerontologia		

(CH mínima de 30 h)	0,1	0,2
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área da Gerontologia (CH mínima de 180 h)	0,5	1,0
1.7. Curso de Especialização em Gerontologia concluído (CH mínima de 360 h)	1,0	1,0
1.8. Curso de Especialização em Gerontologia em andamento (CH mínima de 360 h)	0,7	0,7
1.9 Curso de Especialização em outras áreas concluído (CH mínima de 360 h)	0,5	0,5
1.10. Curso de Residência (concluído)	1,0	1,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3,0</b>
	Valor	Pontuação
<b>2. PRODUÇÃO TÉCNICO – CIENTÍFICA (Peso 3)</b>	Unitário	Máxima
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas (A1e/ou A2)	3,0	3,0
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas (B1, B2 e/ou B3)	1,0	3,0
2.3. Livros – organizador, autor e/ou co-autor	2,0	2,0
2.4. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0
2.5. Trabalhos completos em Anais de congresso	0,5	1,0
2.6. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,15	0,6
2.7. Participação em evento de natureza técnico científica como conferencista, palestrante, participante de painel, mesa redonda, comunicação coordenada, ou outra modalidade.	0,25	1,0
2.8 Apresentação de Tema livre em evento de natureza técnico científica	0,25	0,5
2.9 Apresentação de Pôster em evento de natureza técnico científica	0,1	0,8
2.10 Premiação ou menção honrosa obtida por apresentação de trabalho em evento de natureza técnico científica	0,5	1,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3,0</b>

		Valor	Pontuação
		Unitário	Máxima
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)</b>			
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo (CH mínima/semestre de 30h)		0,50	1,0
3.2 Professor de Ensino Superior substituto (CH mínima/semestre de 30h)		0,25	0,5
3.3 Preceptoria e supervisão em cursos de graduação ou especialização (mínimo = 6 meses)		1,0	1,0
3.4 Aulas ministradas em cursos de graduação (hora/aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,05	1,0
3.5 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação (hora/aula)		0,1	0,5
3.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC		1,0	4,0
3.7 Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC		0,5	2,0

3.8	Orientação de Monografia	1,5	6,0
3.9	Co-orientação de Monografia	1,0	4,0
3.10	Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	0,5	2,0
3.11	Professor de Ensino Médio (valor/ano)	1,0	2,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2,0</b>

		Valor	Pontuação
<b>4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)</b>		Unitário	Máxima
4.1	Coordenador de pesquisa (concluída), aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	2,0
4.2	Coordenador de pesquisa (em andamento) aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	1,0
4.3	Bolsas de pesquisa de órgão de fomento	0,5	1,5
4.4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	0,5	1,0
4.4	Participação em grupo de pesquisa (mínimo de 1ano)	0,25	1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1,0</b>

		Valor	Pontuação
<b>5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>		Unitário	Máxima
5.1	Coordenador de projeto de extensão	1,0	2,0
5.2	Participação em projeto de extensão	0,5	1,0
5.3	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	0,5	2,0
5.4	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	0,5	1,0
5.5	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,25	1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1,0</b>

### 3.4 Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.4.1A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter classificatório terá peso 02 (dois). Será atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez); Local para a defesa do projeto será realizado no PPGERO, que está localizado: Av. Prof. Moraes Rego S/N – CDU – Recife/PE, CEP: 50739-970. Ao lado do anexo do Departamento de Anatomia (térreo).

3.4.2A arguição será realizada por membros da Comissão de Seleção e será feita em até 15 (quinze) minutos. Após a arguição dos examinadores, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para responder às questões apontadas;

**3.4.3O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será necessariamente o projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso;**

3.4.4São critérios para a análise, Apresentação e Defesa do projeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção: a) domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais; b) aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa; c) viabilidade de execução do projeto.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa	30%
Viabilidade de execução do projeto	30%

#### **4. Resultados**

4.1O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete);

4.2A classificação dos alunos aprovados será em ordem decrescente, conforme o número de vagas.

4.3Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 2.

4.4A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFPE e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgero](http://www.ufpe.br/ppgero).

#### **5. Recursos**

5.1Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis de sua divulgação, por meio de requerimento escrito junto a Secretaria do PPGERO. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão.

#### **6. Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa, Vagas e Classificação.**

6.1Duração: 24 meses

6.2Créditos: Total – 30; em Disciplinas Obrigatórias – 14; em Disciplinas Eletivas – 16

6.3Linhas de Pesquisa do Programa.

6.3.1. Envelhecimento e Saúde – investiga os aspectos biológicos, epidemiológicos e clínicos do processo de envelhecimento, os padrões da velhice nos diferentes níveis de atenção à saúde.

6.3.2 Envelhecimento, Cultura e Sociedade – investiga o processo do envelhecimento e da velhice no contexto econômico, social e cultural.

#### **6.4 Vagas**

6.4.1Neste Edital serão oferecidas 18 vagas para o primeiro semestre de 2018, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, atendendo as linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas ofertadas.

6.4.2Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

#### **7. Das disposições gerais**

7.1Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção e admissão ao curso de Mestrado em Gerontologia encontram-se no site [www.ufpe.br/ppgero](http://www.ufpe.br/ppgero) e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia situada a: Av. Prof. Moraes Rego, S/N, – Campus Universitário, Cidade Universitária, CEP 50739-970, Recife/PE; Telefone (81) 2126-8538, e-mail: [ppgero@ufpe.br](mailto:ppgero@ufpe.br)

7.2Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

7.3As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico em Gerontologia e Prova de Língua Estrangeira (Inglês);

7.5Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (defesa do projeto) ser realizada em dias sucessivos.

7.6Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Gerontologia da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgero](http://www.ufpe.br/ppgero);

7.7Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;

7.8A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justificarem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no boletim oficial da UFPE;  
 7.9A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital;  
 7.10A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;  
 7.11Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo mínimo de 72 horas antes de sua realização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Ana Paula de Oliveira Marques  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

## ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição;  
 Anexo II – Etiqueta de Inscrição e Recibo de Inscrição à Seleção de Mestrado;  
 Anexo III – Procedimento para Emissão do Boleto;  
 Anexo IV – Bibliografia da Prova Escrita;  
 Anexo V – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;  
 Anexo VI – Modelo para Interposição de Recurso.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia  
 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Paula de Oliveira Marques

Informações Gerais			
Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:	Sexo:	Cor:	Raça:
Filiação Pai :			
Mãe :			
Data de Nascimento	/ /	Naturalidade:	
Nacionalidade:		Bairro:	
Identidade:	Órgão/UF	Data de Expedição	/ /
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:
CPF :		E-mail:	
Graduação:	Ano de conclusão	Instituição	
Candidato Deficiente ( ) Sim ( ) Não		Se sim, especificar:	
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo ( ) Sim ( ) Não			
Pede Deferimento.			

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO II**  
**ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:
Nome Social:
Telefone para contato:
CPF:
E-MAIL:
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b>
DATA:
Assinatura do candidato:

---

**RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:
Nome Social:
<b>Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de MESTRADO do candidato acima identificado.</b>
DATA:
Assinatura do funcionário:

**Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.**

**ANEXO III**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233 RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Gerontologia 3156 VALOR = R\$ 50,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil



**ANEXO IV**  
**BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA**

Envelhecimento Ativo: um marco político em resposta à Revolução da Longevidade. Centro Internacional de Longevidade Brasil. 1ª ed. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2015, p. 42 – 71.

Freitas, E. V., Py, L., Neri, A L., Cançado, F.A X., Doll, J. e Gorzoni, M. L. (Eds.). (2017). *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Ed Guanabara Koogan, Capítulos: 1, 5, 6, 7, 10, 112, 114, 119.

Organização Mundial de Saúde – OMS. Resumo. Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. 2015. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>

Veras R; Oliveira M.. Envelhecimento no Brasil: a construção de um modelo de cuidado. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.23, n.6, p.1929-1936, 2018.

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_

(nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_,

Apto. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para do Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**  
**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer ao Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo \_\_\_\_\_ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, sob o n°. \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso junto ao PPGERO, contra decisão do Comitê Avaliador do referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:  
(explicitar a decisão que está contestando).  
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Local, Data e Ano.

Contatos: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RETIFICAÇÃO - EDITAL - 2019**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente torna público a retificação do Edital de Seleção 2019 para Ingresso no **Mestrado e Doutorado**, publicado no Boletim Oficial da UFPE, V. 53, No. 58 (Especial) do dia 11 de julho de 2018.

Desse modo:

**ONDE SE LÊ:**

1.3 - São fixadas em 23 vagas para o Curso de Mestrado e 14 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas conforme **Anexo IV**.



**LEIA-SE:**

1.3 - São fixadas em 23 vagas para o Curso de Mestrado e 13 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas conforme Anexo IV.

Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do CCS/UFPE

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE**

**RETIFICAÇÃO**

O Colegiado do Programa em sua reunião realizada em 17/05/2018 decide alterar a redação do *caput* do Art. 41 de seu Regimento Interno publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 38-Especial Suplemento de 14/04/2014.

**Desse modo, ONDE SE LÊ:**

**Art. 41** – O candidato à obtenção do grau acadêmico de Mestre deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter cursado e obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;
- b) Ter sido aprovado no exame de defesa de Dissertação de Mestrado;
- c) Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade, Resoluções do CCEPE e Regimento Interno do Programa;
- d) Ter apresentado, à Coordenação do Programa, 05 (cinco) exemplares de sua Dissertação de Mestrado, que deve representar o resultado de atividade de pesquisa desenvolvida pelo aluno.
- e) Comprovar ter submetido artigo completo, relativo aos resultados obtidos na sua pesquisa, seguindo os critérios de avaliação da produção científica discente do Comitê na Área da CAPES na qual o PPGSHMA está inserido.

**LEIA-SE:**

**Art. 41** – O candidato à obtenção do grau acadêmico de Mestre deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter cursado e obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;
- b) Ter sido aprovado no exame de defesa de Dissertação de Mestrado;
- c) Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade, Resoluções do CCEPE e Regimento Interno do Programa;
- d) Ter apresentado, à Coordenação do Programa, 05 (cinco) exemplares de sua Dissertação de Mestrado, que deve representar o resultado de atividade de pesquisa desenvolvida pelo aluno.

Essa alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Emerson Peter da Silva Falcão  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente – CAV-UFPE

**PORTARIA N.º 3.302, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, José Thadeu Pinheiro, matrícula SIAPE n.º1131479, CPF:091.889.834-04 e José Gildo de Lima, matrícula SIAPE n.º1125194, CPF:430.939.654-20, designados por meio da Portaria n.º 1.260, de 03/04/2018, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 31, de 05/04/2018, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.048608/2016-11. (Processo n.º23076.030859/2018-01)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 3.303, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Retificar a portaria n.º 3.168, de 13 de agosto de 2018, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 66, de 16/08/2018, que designou a comissão de inquérito constituída por FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º1133403, JOSÉ GILDO DE LIMA, matrícula SIAPE n.º1125194 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º1132660, do Processo n.º23076.022937/2018-95, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: "...constituírem Comissão de Sindicância...".

II - LEIA-SE: "...constituírem Comissão de Inquérito...".

III - Ficando ratificados os demais. (Processo n.º 23076.022937/2018-95)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 002 – DEPTO. ENERGIA NUCLEAR/CTG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR, no uso de sua atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o professor Ademir de Jesus Amaral para exercer a função de coordenador do Laboratório de Modelagem e Bidosimetria Aplicada – LAMBDA, do Departamento de Energia Nuclear/CTG/UFPE.

Jair de Lima Bezerra  
Chefe do DEN/CTG